



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO,
em ÚNICA discussão e votação
na 14ª Sessão Ordinária.

Serrana, 20/09/2022.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO
DOUTOR ANDERSON LUIZ BARBOSA, PELOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE
SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **DOUTOR ANDERSON LUIZ BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 5 de setembro de 2022.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

AITRON JOSÉ BIS

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Serrana



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

EDSON JOSÉ FELIX FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

MARIA DA SILVA

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora 2^ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

ANDERSON LUIZ BARBOSA, brasileiro, nascido em Serrana/SP, no dia 12/10/1990, filho de Jairo Barbosa e Tereza Maria de Jesus Barbosa, filho dessa Terra, atualmente com 31 anos de idade, casado com Cristiane Almeida Barbosa, é advogado e sócio proprietário do escritório ALB advocacia e consultoria jurídica, localizado na cidade de Serrana, é formado pela *Faculdade de Direito do Centro Universitário Moura Lacerda*, Pós Graduado em Direito Penal e Direito Processual Penal, pela *Escola Superior de Direito ESD*, é Pós Graduado em Direito Público, pela *FMB*.

Foi autor de artigo científico reconhecido pela *Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA* uma das maiores referências no Brasil no âmbito da justiça do trabalho, tendo o artigo científico o tema: “*O trabalho reduzido à condição análoga de escravo no setor da indústria têxtil e da construção civil: um desafio para o direito do trabalho na atualidade*”, que foi publicado na revista *trabalhista direito e processo* de edição número 48 no ano de 2013 publicada pela editora *LTR*, sendo reconhecido pela própria instituição universitária centro universitário *Moura Lacerda* sendo veiculado pela revista *revide* e diversos sites jurídicos.

Entre sua trajetória profissional, fez estágio no Fórum Estadual de Serrana, quando ainda era adolescente, trabalhou em escritório de contabilidade e após a conclusão da faculdade fez estágio na Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em Ribeirão Preto, sendo que em 2014 iniciou sua trajetória como advogado.

Já como advogado presidiu nos anos de 2019 a 2021 a Comissão de Assistência Judiciária da OAB São Paulo pertencente à 12ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Ribeirão Preto, ficando responsável pela coordenação da nomeação dos advogados para a população de baixa renda no município de Serrana/SP, prestando um excelente trabalho, contribuindo para o acesso à Justiça da população mais necessitada de nosso município e para toda a população serranense.

Foi ainda assessor parlamentar na Câmara municipal de Serrana onde exerceu a sua função até março de 2022, sendo que atualmente se dedica exclusivamente na sua profissão de advogado.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022.

Assunto: Concede Título de Cidadão Benemérito ao doutor Anderson Luiz Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que Concede Título de Cidadão Benemérito ao doutor Anderson Luiz Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 19 de setembro de 2022.


WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2022, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 19 de setembro de 2022.

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022

De 21 de setembro de 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DOUTOR ANDERSON LUIZ BARBOSA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE SERRANA.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Benemérito ao **Doutor Anderson Luiz Barbosa**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

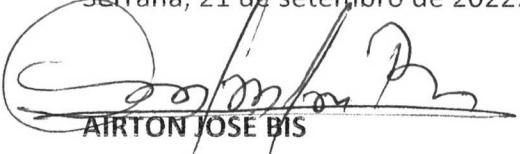
Art. 2º A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em Sessão Solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

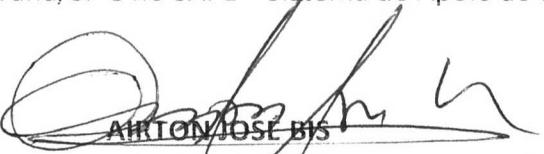
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA/SP.

Serrana, 21 de setembro de 2022.


AILTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara no local de costume, no Diário Oficial do Município de Serrana/SP e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.


AILTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana